REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 035/2018

CONSIDERANDO o aspecto técnico profissional dos serviços deste presente neste Edital;

CONSIDERANDO o que dispõem a Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 13

CONSIDERANDO os demais princípios elencados na Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o principio da autotutela

Decide:

1. REVOGAR o Processo Licitatório 044/2018 entendendo que a modalidade pregão não é a mais adequada para este tipo de certame.

Carandaí, 23 de Maio de 2018.

Gustavo Franco dos Santos
Pregoeiro